



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 22 DE 14 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei Orgânica do Município, e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial no Município de Pequi - MG pelo período de 03 (três) dias em respeito a memória da **Srª. AMÉLIA ALVES DE AGUIAR**.

Parágrafo Único - Fica proibido o uso de alto-falantes de publicidade comerciais nas vias públicas durante o período compreendido no caput deste artigo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pequi, 14 de março de 2022.

Prefeito Municipal de Pequi
André Luiz Melgaço Tavares
ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 15 / 03 / 2022
Assinatura: *VCCB*

Vinícius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração